

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Abril de 2026.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 008/2022 de "Prestação de serviços publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário", pelo prazo 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ACRÉCIMO:** R\$ 19.199,25 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** início em 13 de abril de 2026, término em 13 de abril de 2027.

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros  
**Protocolo 1770240**

**Sooretama**

**2º ADITIVO CONTRATO Nº 20/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sooretama-ES.

**CONTRATADA:** 17.800.010 CLEBSON FERREIRA PEIXOTO

**CNPJ:** 17.800.010/0001-04

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valor.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 60.453,48 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**FICHA:** 11

**PROCESSO ADM:** 163/2026

**IDCIDADES:** 2024.070L0200001.09.0017

**Protocolo 1770812**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Montanha**

**EXTRATO**

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Montanha/ES.

**Contratada:** COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, o reequilíbrio econômico - financeiro, nos moldes da lei federal nº 14.133/21, constante na planilha da ARP 003/2025. Item 01 aumento de 13,29%, item 02, 03, 04, 05 e 06 aumentos de 14,96%.

Em havendo o reestabelecimento dos preços praticados no mercado, fica o município a proceder com a redução do valor unilateralmente. Ficam inalterados os demais preços registrados.

ID CIDADES TCEES: 2025.048E0500001.01.0001  
Montanha/ES, 16 de abril de 2026

**Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues**

Gestora do FMS

**Protocolo 1770295**

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -**

**ERRATA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**

No extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DIO/ES, dia 17/04/2026, Protocolo nº 1769788.

**ONDE SE LÊ:**

**AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 27/04/2026 e 28/04/2026**, no horário de 8h às 10h e de 13h às 16h, na Rede Cuidar Norte (Setor Administrativo), situada à Rodovia XV de novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000.

**LEIA-SE:**

**AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 28/04/2026 e 29/04/2026**, no horário de 8h às 10h e de 13h às 16h, na Rede Cuidar Norte (Setor Administrativo), situada à Rodovia XV de novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000.

Nova Venécia/ES, 17 de abril de 2026.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**

**PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES**

**Protocolo 1770819**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -**

9ª CONVOCAÇÃO CODEG- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2024 O **DIRETOR PRESIDENTE da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de concurso público nº 01/2024.

**1 - CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer a sede administrativa da **CODEG**, na Supervisão de Recursos Humanos -**SRH**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme consta no Edital nº 01/2024, no período de **20 (vinte) de abril a 05 (cinco) de maio de 2026, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido da documentação citada no ANEXO II que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

**2** - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II** para a pretendida admissão.

**3** - O candidato nominado e constantes do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 01/2024.

**4** - Neste caso, a CODEG poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.  
Guarapari (ES), 17 de abril de 2026.

**ANEXO I****GARI I LIMPEZA URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001919	KEMERSON APARECIDO RUTILIO DE OLIVEIRA	19º
0002696	RÔMULO SPADETTI MACIEL	20º
0002587	WELINGTON CARLOS MARTINS FALCÃO	21º
0001349	KAMILA SANTOS NOLEDO SALUSTRE	22º
0001526	DAVID FERREIRA MARTINS	23º
0001503	JUSCEANE CARMO SILVA CONCEIÇÃO	24º
0000859	LARISSA CRUZ DE OLIVEIRA	25º
0001598	JAIR VICENTE JUNIOR	26º
0001568	HUGO LEONARDO GARCIA FERREIRA	27º
0002231	GLEDISON ROMERITO NEVES	28º
0000423	LAYLA LUCAS PIUMBINI	29º
0001298	CAMILA DE OLIVEIRA SOARES	30º

**ANEXO II****HABILITAÇÃO PARA O CARGO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª** - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:

- IDENTIDADE (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL - [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR - Masculino (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
- 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);
- CPF DO CONJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ES (site <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)

- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL - [www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa](http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).
- DOCUMENTO DE REGISTRO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CRC (PARA O CARGO DE CONTADOR) OU REGISTRO PROFISSIONAL NO MTE (PARA CARGO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO)

**2ª**- Habilitação para Exame Admissional: Exame médico admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados item 12.3. O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato. 12.4. O candidato, após a publicação do resultado da habilitação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas fases previstas no item 12.3 deste Edital. 12.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme item 12.3, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo. 12.5.1. As convocações serão publicadas no site oficial [www.codeg.guarapari.es.gov.br](http://www.codeg.guarapari.es.gov.br), não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos. É dever do candidato acompanhar todas publicações e regras do certame. 12.6. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da CODEG, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de apresentar a documentação exigida e submeter-se à avaliação médica realizada pela CODEG, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório. 12.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação. 12.8. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso. 12.9. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão contratados. 12.9.1. O não pronunciamento do candidato permitirá a Companhia excluí-lo do Concurso. 12.10. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**Ubirajara Ribeiro**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Protocolo 1770705**